



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 159, DE 7 DE MAIO DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada anistiada, abaixo relacionada, lotada neste Ministério, nos termos do Processo nº 48000.000577/2015-32.

Nome: LUCY VAZ DA SILVA

Matrícula do SIAPE: 1700094

Para: Departamento de Polícia Federal

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência de empregada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WILLAMY MOREIRA FROTA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.5.2015 - Seção 2.**